



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição: **180** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição: **180** - 2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 004/2020 - HOMOLOGAÇÃO - IDAC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 004/2020

Processo Nº 020/2020 - Tomada de Preços 001/2020 - Edital nº 004/2020 - O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, na pessoa do Presidente, nomeado por meio da Portaria 399/2020, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em terraplanagem, tendo como vencedora a Empresa WPS Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli, que apresentou o menor preço no valor de R\$ 357.160,09 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta reais e nove centavos).

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2020

Michael Farias de Carvalho
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - EDITAL 004/2020 - RESULTADO DA SEGUNDA FASE - IDAC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - EDITAL 004/2020

Processo Nº 020/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020 - Edital nº 004/2020 - O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ nº 17.662.915/0001-65, na pessoa do Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 003/2020), neste ato dá publicidade do resultado da segunda fase da licitação em epígrafe, com a abertura do envelope B, referente às propostas. A Empresa WPS Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli, apresentou o menor preço no valor de R\$ 357.160,09, seguida da Empresa Eng 3 Soluções em Engenharia Eireli -EPP, com o valor de R\$ 384.382,52 e por fim a Empresa Fender Engenharia Ltda. Com o valor de R\$ 399.000,00. Portanto, declara-se vencedora a Empresa WPS Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli, com a adjudicação do objeto da presente licitação. A empresa nos termos da decisão do recurso ao superior hierárquico, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição 169-28, foi beneficiada com o prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 43 da Lei 123/2006 para regularização da documentação. A Empresa vencedora procedeu com a regularização da documentação. Porém, não atendeu a convocação para a juntada das licenças pertinentes para a assinatura do contrato e até o

presente momento não demonstrou qualquer interesse. Na forma do item 9 do Edital, esta CEL convocou a empresa que apresentou o segundo menor preço, que compareceu em posse de todas as licenças ambientais, ou seja, apta a celebrar o contrato. Assim, esta CEL revoga a adjudicação concedida a Empresa WPS Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli e declara vencedora do certame e apta a contratação, a Empresa Eng 3 Soluções em Engenharia Eireli - EPP.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2020

Chirlem Lima de Andrade

Presidente da Comissão Especial de Licitação

I ERRATA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 2896/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I ERRATA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 2896/2020

- A integra desta I Errata encontra-se disponível no site do Município no Endereço Eletrônico: www.arraial.rj.gov.br

Onde se lê:

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas em qualquer situação ou pessoas jurídicas que estejam:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- f) Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

Leia-se:

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do certame, nos termos deste Edital, pessoas jurídicas, isoladamente ou em Consórcio, de acordo com os termos deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020 - Edição: **180** - 2

3.2. Não poderão participar do certame, isoladamente ou em Consórcio, direta ou indiretamente:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;
- e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações prevista no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Caso a proponente participe por meio de Consórcio, que deverá reunir no máximo 02 (duas) empresas, os seguintes documentos deverão ser entregues no momento da entrega dos envelopes, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

- a) Compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados, constando no mínimo: composição do consórcio, finalidade, compromissos, obrigações, formas de administração, contabilização e prazo de duração não inferior a vigência do contrato.
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, bem como será responsável por todos os assuntos que envolvam a participação do consórcio na presente licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação;
- c) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

3.4. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal contidas no Edital;

3.5. As exigências de qualificação técnica deverão ser totalmente atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos seus consorciados;

3.6. A desclassificação de qualquer consorciado acarretará em automática desclassificação do Consórcio;

3.7. Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2020.

Rogério Pereira Aires

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa,
Ciência e Tecnologia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2020 - IDAC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2020 - DESINTERESSE EMPRESA VENCEDORA/ CONVOCAÇÃO SEGUNDO MENOR PREÇO

CNPJ: 17.662.915/0001-65

PROCESSO Nº 020/2020

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2020

DESINTERESSE EMPRESA VENCEDORA/ CONVOCAÇÃO SEGUNDO MENOR PREÇO

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

CONTRATADO: Eng3 Soluções em Engenharia Eireli - EPP

CNPJ: 26.226.292/0001-79

OBJETO: Prestação de Serviços de Terraplanagem

Valor: 384.382,52 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Data do Contrato: 10/09/2020

Vigência: 04 (quatro) meses

Fundamentação: Artigo 22, inciso II e 23, inciso I, "B", ambos da Lei 8.666/93

Fiscal do Contrato: Vice-Presidente

Arraial do Cabo, 14 de setembro de 2020.

Michael Farias de Carvalho

Presidente